



# Sindicato dos Trabalhadores na Hotelaria, Turismo, Alimentação, Serviços e Similares da RAM

Filiado na: Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses — C.G.T.P.—I.N.,  
Federação dos Sindicatos de Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal e  
União dos Sindicatos da Madeira

## **AOS TRABALHADORES NATURAIS DA MADEIRA E IMIGRANTES A TRABALHAR NA HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DA MADEIRA E PORTO SANTO**

### **A IMPORTÂNCIA DA SINDICALIZAÇÃO**

Podem e devem se sindicalizar todos os trabalhadores que exerçam a sua atividade na Hotelaria, Restauração e Alimentação, onde a quota que têm de pagar e de acordo com o artigo 19º dos Estatutos deste Sindicato é de 1% sobre todas as remunerações íliquidas que recebam da empresa. Para tal devem dirigir-se ao Sindicato ou nas empresas onde tem dirigentes ou delegados sindicais, solicitar a ficha de inscrição para sócio e a forma de pagamento da quota sindical.

Sem sócios não existe Sindicato, sem Sindicato não existe direitos. Os trabalhadores estão sobre a Lei do patrão, ou seja, a Lei da Selva, posso, mando e quero

### **OS TRABALHADORES TÊM DEVERES, MAS TAMBÉM TÊM DIREITOS**

Os trabalhadores que representamos todos têm deveres, mas também têm direitos. É inaceitável que em pleno século XXI, existam alguns patrões que violam a Lei e o Contrato Coletivo de Trabalho, com enormes prejuízos para os trabalhadores. O que está na Lei e nos C.C.T não são apenas deveres dos trabalhadores, estão também regulamentados os direitos que têm.

#### **Vejamos alguns exemplos;**

- O horário de trabalho é de 40h semanais e para serem alterados nos termos da Lei, e dos IRCT tem de ser afixados com pelo menos 8 dias de antecedência. Caso a alteração seja ilegal ou mesmo sendo legal, mas cause prejuízos ao trabalhador, tem dentro dos 8 dias de reclamar. Mas atenção, não é reclamar à entidade patronal, é reclamar ao Sindicato ou às entidades oficiais;
- Os intervalos de descanso durante o dia, em alguns setores não pode ter mais de 5h, bem como o intervalo entre a saída de um dia e até à entrada do dia seguinte tem de ter um intervalo de 11h;
- Existe trabalhadores que têm intervalos de descanso superior às 5h, sendo de 6 e até mais, o que é horário ilegais. Estas situações verificam-se com maior intensidade para empregados de mesa e de cozinha. Devem de reclamar esta ilegalidade e não deixar haver os abusos das entidades patronais;
- Descanso semanal, que consoante o setor pode ser de dia e meio ou dois dias;
- Tem direito ao pagamento do trabalho prestado em dia ou dias de descanso, feriados e horas extras. (O Sindicato da Hotelaria informa que em nenhum IRCT, tem Banco de Horas e caso exista alguma empresa que esteja a aplicar aos trabalhadores, devem-se dirigir-se ao Sindicato e denunciar)
- A grande maioria dos contratos a prazo, seja a termo certo ou incerto, estão ilegais e isso permite ao trabalhador, após a empresa rescindir o contrato de trabalho o trabalhador intentar uma ação Tribunal de Trabalho e passar a efetivo.

**VOLTE SE FAZ FAVOR**

## O QUE BENEFICIAM OS TRABALHADORES

Para além de reforçar o seu Sindicato e aumentar o seu Património, os trabalhadores sócios, beneficiam de um conjunto de apoios como;

### **Vejamos alguns exemplos;**

- Auferir dos serviços gratuitos do Sindicato;
- Auferir de apoio Jurídico, quer a nível informal ou Jurídico gratuito;
- Caso seja necessário intentar uma ação no Tribunal de Trabalho e desde que o rendimento anual declarado no IRS, seja inferior a 20.400€, fica isento da taxa de Justiça. (Sindicato passa declaração de sócio do Sindicato)
- Podem declarar no IRS a quota paga anualmente;
- Beneficiar dos IRCT negociados com as Associações Patronais ou com as entidades patronais, como;
- Aumentos na tabela salarial, aumentos nas cláusulas de expressão pecuniária, alimentação em espécie ou em dinheiro, farda para o trabalho, entre outros direitos;
- Ser homenageado quando fizer 25 anos de sócio;
- Na altura do Natal, os sócios com filhos até aos seis anos têm direito a uma lembrança natalícia, para os seus filhos;
- Poder ser eleito para a Direção do Sindicato ou ser Delegado Sindical, etc.

### **Horário de funcionamento e contactos;**

**Sede – Edifício Alegria - Rua da Alegria nº 31 1º E – Funchal**

**Horário de Segunda a Sexta –Feira – das 9h às 12,30h e das 13,30h às 17h.**

**Contactos;**

**Rede fixa – 291751292 – rede móvel – 966966784.**

**Polo de Emprego - rede fixa - 291752138 – rede móvel – 961363883.**

**Email – [geral@sindicatohotelariamadeira.pt](mailto:geral@sindicatohotelariamadeira.pt)**

**Delegação Sindical do Porto Santo – Edifício Vista Dourada – Fração E. Porto Santo**

**Horário de Segunda a Sexta-Feira – das 10h às 13h e das 14h às 18h.**

**Contactos;**

**Rede fixa- 291985593 – rede móvel – 969126070.**

O Secretariado deste Sindicato apela aos trabalhadores para se sindicalizarem e reforçarem o seu Sindicato. Se deixar de haver Sindicato os trabalhadores ficam sem direitos e ficam apenas com a Lei da sua entidade patronal.

**OS SINDICATOS SÃO INSTITUIÇÕES DOS TRABALHADORES E PARA SOBREVIVEREM PRECISAM DE SÓCIOS E DAS SUAS QUOTAS. OS SINDICATOS NÃO RECEBEM SUBSÍDIOS DO GOVERNO PARA A SUA SOBREVIVÊNCIA.**

**NÃO SE ESQUEÇA QUE – QUANDO PERDE OS SEUS DIREITOS A ENTIDADE PATRONAL SÓ GANHA EM NÃO LHES DAR.**

**SINDICATO DA HOTELARIA/2025**